



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

044

LEI COMPLEMENTAR Nº 16

De 05 de setembro de 2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000, de 08/05/2000
AUTÓGRAFO N.º 2473, DE 23/08/2000

Dispõe sobre alteração do artigo 49 da Lei 678 de 31 de dezembro de 1.966, com a redação dada pela Lei 1.593 de 22 de dezembro de 1.987, concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às empresas que venham a instalar-se no Município de São Roque, altera a tabela de alíquotas do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 49, da Lei 678 de 31 de dezembro de 1.966, com a redação que lhe foi dada pela Lei 1.593, de 22 de dezembro de 1.987, acrescido do item de n.º 100, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49-.....

100 - exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais”.

Art. 2º Fica estabelecida a alíquota mensal de 5% (cinco por cento) para o item 100 de que trata o artigo 1º desta Lei, para o cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inserindo-se o referido item na Tabela anexa à Lei 1.593, de 22 de dezembro de 1.987.

Parágrafo único. Na prestação do serviço a que se refere o *caput* deste artigo, o Imposto será calculado na forma do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei Federal n.º 406, de 31 de dezembro de 1.968, com a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

045

redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar Federal n.º 100, de 22 de dezembro de 1999, a partir do início efetivo da cobrança de tarifas nas Praças de Pedágio.

Art.3º O imposto de que trata o item 31 do artigo 49 da Lei 678 de 31 de dezembro de 1966, com a redação que lhe foi dada pela Lei 1.593 de 22 de dezembro de 1987, relativo exclusivamente às construções de imóveis por pessoas físicas, poderá ser parcelado em até 10 (dez) prestações mensais, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. Não se aplicam as normas do *caput* deste artigo aos serviços decorrentes de obras públicas, nem aos contribuintes já sujeitos à contribuição mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 4º O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a partir de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2004, será calculado aplicando-se ao preço dos serviços as alíquotas constantes das Tabelas contidas nos Anexos I, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, respectivamente a cada exercício.

Parágrafo único. A partir de janeiro de 2005, vigorará a Tabela contida no Anexo IV a esta Lei.

Art. 5º As empresas de serviços que comprovadamente vierem a instalar-se e funcionarem regularmente no Município de São Roque a partir da data da publicação desta Lei, estarão isentas do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo prazo de 02 (dois) anos, atendidas as disposições desta Lei.

§ 1º Não estão abrangidas na isenção de que trata o *caput* deste artigo as empresas cuja constituição resultar da sucessão, cisão, fusão, incorporação, desmembramento ou transformação de empresas já instaladas no Município de São Roque.

§ 2º Os pedidos de isenção com base no *caput* deste artigo serão analisados por Comissão de Servidores, a ser designada por ato do Executivo.

§ 3º Perderão o direito ao benefício estabelecido neste artigo as empresas que descumprirem as normas legais e regulamentares relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as que estiverem em débito com a Fazenda Municipal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

046

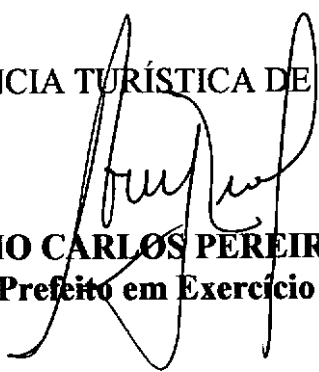
Art. 6º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de que trata o item 95 da Tabela de alíquotas, não incidirá sobre o valor correspondente aos passes escolares distribuídos gratuitamente à população.

Art. 7º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

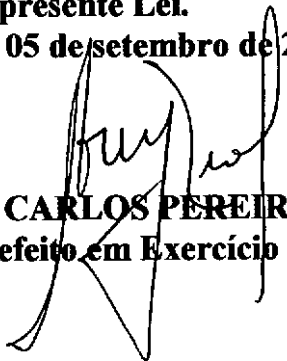
Art. 9º Fica revogada a Lei n.º 2333, de 25 de outubro de 1996.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/09/2000


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
Prefeito em Exercício

Publicada aos 05 de setembro de 2000, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 22/08/00, na 26ª Sessão Ordinária

Sanciono a presente Lei.
São Roque, 05 de setembro de 2000.


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

047

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2000

**TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
Exercício de 2001**

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
01	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	4,5	2,5
02	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratório de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2,0	.-
03	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	2,0	.-
04	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	4,5	2,5
05	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	1,0	.-
06	Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	2,5	.-
07	Médicos veterinários	4,5	2,5
08	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	4,5	.-
09	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	4,5	2,5
10	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres	4,5	2,5
11	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres	4,5	.-
12	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	4,5	.-
13	Limpeza e dragagem de rios e canais	4,5	.-
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	4,5	.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

048

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
15	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	4,5	--
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.	4,5	--
17	Incineração de resíduos quaisquer	4,5	--
18	Limpeza de chaminés	2,0	--
19	Saneamento ambiental e congêneres	2,0	--
20	Assistência técnica	4,5	--
21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.	4,5	--
22	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	4,5	--
23	Análises inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	4,5	--
24	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	4,5	2,5
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	4,5	2,5
26	Traduções e interpretações.	4,5	2,5
27	Avaliação de bens.	4,5	2,5
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	4,5	2,5
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	4,5	--
30	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	4,5	2,5
31	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)	2,0	--
32	Demolição	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE 049**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
33	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora local da prestação dos serviços que fica sujeita ao ICM).	2,0	.-
34	Florestamento e reflorestamento.	4,5	.-
35	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	2,0	.-
36	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadoria, que fica sujeito ao ICM).	2,5	2,5
37	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.	4,5	.-
38	Ensino de qualquer grau ou natureza:		
	a) de escolas de cabeleireiros, de danças, auto-escolas e moto-escolas;	4,5	.-
	b) de demais serviços de ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento e escolas de esportes.	2,0	.-
39	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,5	.-
40	Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICM).	2,5	.-
41	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios	2,5	.-
42	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,5	.-
43	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	2,5	.-
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,5	.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

050

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.	2,5	--
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring") (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,5	--
47	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	0,3	--
48	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 43,44,45 e 46.	2,0	--
49	Despachantes.	4,5	2,5
50	Agentes da propriedade industrial.	4,5	2,5
51	Agentes da propriedade artística ou literária.	4,5	2,5
52	Leilão.	4,5	2,5
53	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	4,5	--
54	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	4,5	--
55	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	4,5	--
56	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	2,5	2,5
57	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.	4,5	--
58	Diversões públicas: a) jogos eletrônicos b) cinemas; c) outros serviços deste item.	10,0 0,0 4,5	-- -- --
59	Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	4,5	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

051

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
60	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	4,5	--
61	Gravação e distribuição de filmes e "videotapes".	4,5	--
62	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	2,0	--
63	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	4,5	--
64	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	2,5	--
65	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	4,5	--
66	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	4,5	--
67	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	4,5	--
68	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).	4,5	--
69	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	4,5	--
70	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	4,5	--
71	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	4,5	--
72	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	4,5	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

052

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
73	Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	4,5	--
74	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	4,5	--
75	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia	4,5	--
76	Colocação de moldura e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4,5	--
77	Locação bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	4,5	--
78	Funerais.	2,5	--
79	Alfaiataria e costuras, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,5	2,5
80	Tinturaria e lavanderia.	4,5	2,5
81	Taxidermia.	4,5	2,5
82	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	2,5	--
83	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	2,5	--
84	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).	2,5	--
85	Incorporação imobiliária (quando o preço do serviço não for especificado separadamente em contrato, a base de cálculo do imposto será o preço recebido pelo incorporador, com exclusão do preço da fração ideal de terreno, se por ele vendida, e do custo da construção mesmo que esta fique a seu cargo).	4,5	--
86	Advogados.	4,5	2,5
87	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.	4,5	2,5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

053

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
88	Dentistas.	4,5	2,5
89	Economistas.	4,5	2,5
90	Psicólogos.	4,5	2,5
91	Assistentes Sociais.	4,5	2,5
92	Relações públicas.	4,5	2,5
93	Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5,0	.-
94	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordem de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento e de extrato de conta; emissão de carnes; (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituição financeiras, de gastos com portes do Correio, telegrama, telex e teleprocessamento necessário à prestação dos serviços).	5,0	.-
95	Transporte de natureza estritamente municipal	5,0	.-
96	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	4,5	.-
97	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço).	4,5	.-
98	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	2,0	.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

054

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
99	Fornecimento de trabalho do próprio contribuinte, não especificado nos demais itens: a) trabalho braçal; b) trabalho artístico; c) trabalho qualificado; d) trabalho de nível superior.	0,0 4,5 4,5 4,5	-- -- -- 2,5
100	Exploração de rodovia mediante cobrança de preços dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

055

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2000

TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
Exercício de 2002

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
01	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	4,0	2,5
02	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratório de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2,0	--
03	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	2,0	--
04	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	4,0	2,5
05	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	1,0	--
06	Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	2,0	--
07	Médicos veterinários	4,0	2,5
08	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	4,0	--
09	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	4,0	2,5
10	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres	4,0	2,5
11	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres	4,0	--
12	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	4,0	--
13	Limpeza e dragagem de rios e canais	4,0	--
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	4,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

056

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
15	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	4,0	--
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.	4,0	--
17	Incineração de resíduos quaisquer	4,0	--
18	Limpeza de chaminés	2,0	--
19	Saneamento ambiental e congêneres	2,0	--
20	Assistência técnica	4,0	--
21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.	4,0	--
22	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	4,0	--
23	Análises inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	4,0	--
24	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	4,0	2,5
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	4,0	2,5
26	Traduções e interpretações.	4,0	2,5
27	Avaliação de bens.	4,0	2,5
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	4,0	2,5
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	4,0	--
30	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	4,0	2,5
31	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)	2,0	--
32	Demolição	2,0	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

057

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
33	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora local da prestação dos serviços que fica sujeita ao ICM).	2,0	--
34	Florestamento e reflorestamento.	4,0	--
35	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	2,0	--
36	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadoria, que fica sujeito ao ICM).	2,0	2,5
37	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.	4,0	--
38	Ensino de qualquer grau ou natureza:	4,0	--
	c) de escolas de cabeleireiros, de danças, auto-escolas e moto-escolas; d) de demais serviços de ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento e escolas de esportes.	2,0	--
39	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0	--
40	Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICM).	2,0	--
41	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios	2,0	--
42	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--
43	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	2,0	--
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

058

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.	2,0	.-
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring") (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	.-
47	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	0,3	.-
48	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 43,44,45 e 46.	2,0	.-
49	Despachantes.	4,0	2,5
50	Agentes da propriedade industrial.	4,0	2,5
51	Agentes da propriedade artística ou literária.	4,0	2,5
52	Leilão.	4,0	2,5
53	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	4,0	.-
54	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	4,0	.-
55	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	4,0	.-
56	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	2,0	2,5
57	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.	4,0	.-
58	Diversões públicas: a) jogos eletrônicos b) cinemas; c) outros serviços deste item.	10,0 0,0 4,0	.- .- .-
59	Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	4,0	.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

059

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
60	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	4,0	--
61	Gravação e distribuição de filmes e "videotapes".	4,0	--
62	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	2,0	--
63	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	4,0	--
64	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	2,0	--
65	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	4,0	--
66	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	4,0	--
67	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	4,0	--
68	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).	4,0	--
69	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	4,0	--
70	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	4,0	--
71	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	4,0	--
72	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	4,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

060

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
73	Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	4,0	--
74	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	4,0	--
75	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia	4,0	--
76	Colocação de moldura e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4,0	--
77	Locação bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	4,0	--
78	Funerais.	2,0	--
79	Alfaiataria e costuras, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0	2,5
80	Tinturaria e lavanderia.	4,0	2,5
81	Taxidermia.	4,0	2,5
82	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	2,0	--
83	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	2,0	--
84	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).	2,0	--
85	Incorporação imobiliária (quando o preço do serviço não for especificado separadamente em contrato, a base de cálculo do imposto será o preço recebido pelo incorporador, com exclusão do preço da fração ideal de terreno, se por ele vendida, e do custo da construção mesmo que esta fique a seu cargo).	4,0	--
86	Advogados.	4,0	2,5
87	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.	4,0	2,5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

061

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
88	Dentistas.	4,0	2,5
89	Economistas.	4,0	2,5
90	Psicólogos.	4,0	2,5
91	Assistentes Sociais.	4,0	2,5
92	Relações públicas.	4,0	2,5
93	Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5,0	--
94	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordem de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento e de extrato de conta; emissão de carnes; (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituição financeiras, de gastos com portes do Correio, telegrama, telex e teleprocessamento necessário à prestação dos serviços).	5,0	--
95	Transporte de natureza estritamente municipal	5,0	--
96	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	4,0	--
97	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço).	4,0	--
98	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

062

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
99	Fornecimento de trabalho do próprio contribuinte, não especificado nos demais itens: a) trabalho braçal; b) trabalho artístico; c) trabalho qualificado; d) trabalho de nível superior.	0,0 4,0 4,0 4,0	-- -- -- 2,5
100	Exploração de rodovia mediante cobrança de preços dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

063

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2000

**TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
Exercício de 2003**

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
01	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	3,0	2,5
02	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratório de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2,0	--
03	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	2,0	--
04	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	3,0	2,5
05	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	1,0	--
06	Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	2,0	--
07	Médicos veterinários	3,0	2,5
08	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	3,0	--
09	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	3,0	2,5
10	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres	3,0	2,5
11	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres	3,0	--
12	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	3,0	--
13	Limpeza e dragagem de rios e canais	3,0	--
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	3,0	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

064

Itens	Serviços	Aliquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
15	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	3,0	--
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.	3,0	--
17	Incineração de resíduos quaisquer	3,0	--
18	Limpeza de chaminés	2,0	--
19	Saneamento ambiental e congêneres	2,0	--
20	Assistência técnica	3,0	--
21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.	3,0	--
22	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3,0	--
23	Análises inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	3,0	--
24	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	3,0	2,5
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,0	2,5
26	Traduções e interpretações.	3,0	2,5
27	Avaliação de bens.	3,0	2,5
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	3,0	2,5
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	3,0	--
30	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	3,0	2,5
31	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)	2,0	--
32	Demolição	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

065

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
33	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora local da prestação dos serviços que fica sujeita ao ICM).	2,0	--
34	Florestamento e reflorestamento.	3,0	--
35	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	2,0	--
36	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadoria, que fica sujeito ao ICM).	2,0	2,5
37	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.	3,0	--
38	Ensino de qualquer grau ou natureza: e) de escolas de cabeleireiros, de danças, auto-escolas e moto-escolas; f) de demais serviços de ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento e escolas de esportes.	3,0 2,0	-- --
39	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0	--
40	Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICM).	2,0	--
41	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios	2,0	--
42	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--
43	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	2,0	--
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

066

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.	2,0	--
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring") (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--
47	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	0,3	--
48	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 43,44,45 e 46.	2,0	--
49	Despachantes.	3,0	2,5
50	Agentes da propriedade industrial.	3,0	2,5
51	Agentes da propriedade artística ou literária.	3,0	2,5
52	Leilão.	3,0	2,5
53	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	3,0	--
54	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	3,0	--
55	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	3,0	--
56	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	2,0	2,5
57	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.	3,0	--
58	Diversões públicas: a) jogos regionais b) cinemas; c) outros serviços deste item.	10,0 0,0 3,0	-- -- --
59	Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	3,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

067

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
60	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	3,0	--
61	Gravação e distribuição de filmes e "videotapes".	3,0	--
62	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	2,0	--
63	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	3,0	--
64	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	2,0	--
65	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	3,0	--
66	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	3,0	--
67	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	3,0	--
68	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).	3,0	--
69	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	3,0	--
70	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	3,0	--
71	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	3,0	--
72	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

068

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
73	Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,0	--
74	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	3,0	--
75	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia	3,0	--
76	Colocação de moldura e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3,0	--
77	Locação bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	3,0	--
78	Funerais.	2,0	--
79	Alfaiataria e costuras, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0	2,5
80	Tinturaria e lavanderia.	3,0	2,5
81	Taxidermia.	3,0	2,5
82	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	2,0	--
83	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	2,0	--
84	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).	2,0	--
85	Incorporação imobiliária (quando o preço do serviço não for especificado separadamente em contrato, a base de cálculo do imposto será o preço recebido pelo incorporador, com exclusão do preço da fração ideal de terreno, se por ele vendida, e do custo da construção mesmo que esta fique a seu cargo).	3,0	--
86	Advogados.	3,0	2,5
87	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.	3,0	2,5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

069

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
88	Dentistas.	3,0	2,5
89	Economistas.	3,0	2,5
90	Psicólogos.	3,0	2,5
91	Assistentes Sociais.	3,0	2,5
92	Relações públicas.	3,0	2,5
93	Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5,0	--
94	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordem de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento e de extrato de conta; emissão de carnes; (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituição financeiras, de gastos com portes do Correio, telegrama, telex e teleprocessamento necessário à prestação dos serviços).	5,0	--
95	Transporte de natureza estritamente municipal	5,0	--
96	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	3,0	--
97	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço).	3,0	--
98	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

070

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
99	Fornecimento de trabalho do próprio contribuinte, não especificado nos demais itens: a) trabalho braçal; b) trabalho artístico; c) trabalho qualificado; d) trabalho de nível superior.	0,0 3,0 3,0 3,0	-.- -.- -.- 2,5
100	Exploração de rodovia mediante cobrança de preços dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0	-.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

071

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2000

**TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
Exercício de 2004**

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
01	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	2,0	2,5
02	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratório de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2,0	.-
03	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	2,0	.-
04	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	2,0	2,5
05	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	1,0	.-
06	Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	2,0	.-
07	Médicos veterinários	2,0	2,5
08	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	2,0	.-
09	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	2,0	2,5
10	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres	2,0	2,5
11	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres	2,0	.-
12	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	2,0	.-
13	Limpeza e dragagem de rios e canais	2,0	.-
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	2,0	.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

072

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
15	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	2,0	.-
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.	2,0	.-
17	Incineração de resíduos quaisquer	2,0	.-
18	Limpeza de chaminés	2,0	.-
19	Saneamento ambiental e congêneres	2,0	.-
20	Assistência técnica	2,0	.-
21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.	2,0	.-
22	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,0	.-
23	Análises inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	2,0	.-
24	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	2,0	2,5
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,0	2,5
26	Traduções e interpretações.	2,0	2,5
27	Avaliação de bens.	2,0	2,5
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	2,0	2,5
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	2,0	.-
30	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	2,0	2,5
31	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)	2,0	.-
32	Demolição	2,0	.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

073

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
33	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora local da prestação dos serviços que fica sujeita ao ICM).	2,0	--
34	Florestamento e reflorestamento.	2,0	--
35	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	2,0	--
36	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadoria, que fica sujeito ao ICM).	2,0	2,5
37	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.	2,0	--
38	Ensino de qualquer grau ou natureza: g) de escolas de cabeleireiros, de danças, auto-escolas e moto-escolas; h) de demais serviços de ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento e escolas de esportes.	2,0 2,0	-- --
39	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0	--
40	Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICM).	2,0	--
41	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios	2,0	--
42	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--
43	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	2,0	--
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

074

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.	2,0	--
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring") (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--
47	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	0,3	--
48	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 43,44,45 e 46.	2,0	--
49	Despachantes.	2,0	2,5
50	Agentes da propriedade industrial.	2,0	2,5
51	Agentes da propriedade artística ou literária.	2,0	2,5
52	Leilão.	2,0	2,5
53	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	2,0	--
54	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,0	--
55	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	2,0	--
56	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	2,0	2,5
57	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.	2,0	--
58	Diversões públicas: a) jogos eletrônicos b) cinemas; c) outros serviços deste item.	10,0 0,0 2,0	-- -- --
59	Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

075

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
60	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	2,0	--
61	Gravação e distribuição de filmes e "videos-tapes".	2,0	--
62	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	2,0	--
63	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	2,0	--
64	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	2,0	--
65	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	2,0	--
66	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	2,0	--
67	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	2,0	--
68	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).	2,0	--
69	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	2,0	--
70	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	2,0	--
71	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	2,0	--
72	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

076

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
73	Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,0	--
74	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	2,0	--
75	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia.	2,0	--
76	Colocação de moldura e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,0	--
77	Locação bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	2,0	--
78	Funerais.	2,0	--
79	Alfaiataria e costuras, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0	2,5
80	Tinturaria e lavanderia.	2,0	2,5
81	Taxidermia.	2,0	2,5
82	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	2,0	--
83	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	2,0	--
84	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).	2,0	--
85	Incorporação imobiliária (quando o preço do serviço não for especificado separadamente em contrato, a base de cálculo do imposto será o preço recebido pelo incorporador, com exclusão do preço da fração ideal de terreno, se por ele vendida, e do custo da construção mesmo que esta fique a seu cargo).	2,0	--
86	Advogados.	2,0	2,5
87	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.	2,0	2,5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

077

Itens	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
88	Dentistas.	2,0	2,5
89	Economistas.	2,0	2,5
90	Psicólogos.	2,0	2,5
91	Assistentes Sociais.	2,0	2,5
92	Relações públicas.	2,0	2,5
93	Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5,0	--
94	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordem de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento e de extrato de conta; emissão de carnes; (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituição financeiras, de gastos com portes do Correio, telegrama, telex e teleprocessamento necessário à prestação dos serviços).	5,0	--
95	Transporte de natureza estritamente municipal	5,0	--
96	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	2,0	--
97	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço).	2,0	--
98	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	2,0	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE 078**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Ítems	Serviços	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importâncias fixas por ano (UFM)
99	Fornecimento de trabalho do próprio contribuinte, não especificado nos demais itens: a) trabalho braçal; b) trabalho artístico; c) trabalho qualificado; d) trabalho de nível superior.	0,0 2,0 2,0 2,0	2,5
100	Exploração de rodovia mediante cobrança de preços dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0	-.-